**PROJETO DE LEI Nº 94/2025**

*"Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.237, de 20/05/2021, que altera a Lei nº 3.914/2015 e a Lei nº 4.073/2017, e dá providências correlatas".*

**(PREÂMBULO USUAL)**

**Art. 1º -** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.327, de 20/05/2021, que altera a Lei nº 3.914/2015 e a Lei 4.073/2017.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2025.

**Maurício de Oliveira Santos**
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus Nobres pares o incluso Projeto de Lei que ***Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4.237, de 20/05/2021, que altera a Lei nº 3.914/2015 e a Lei nº 4.073/2017, e dá providências correlatas*.**

A atual vigência do Plano Municipal de Educação termina em 24 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessário aprovar a prorrogação, uma vez que o novo Plano Nacional de Educação, parâmetro para elaboração do novo Plano Municipal está em discussão no Congresso Nacional.

De se destacar que a União adotou procedimento semelhante ao aprovar a Lei nº 4.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou o Plano Nacional até 31 de dezembro de 2025.

Anto o exposto, temos a convicção de que a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar atenderá as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Socorro, 14 de julho de 2025.

**Maurício de Oliveira Santos**
**Prefeito Municipal**